



FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA JHSF CAPITAL LTDA.

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Art. 17, II (informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2022)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário René Ferdinand Schrijnemaekers

Cargo do responsável Diretor de Gestão de Recursos

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário Fernando Tadeu Blanco dos Anjos

Cargo do responsável Diretor de *Compliance*, Risco e Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD)

Os diretores acima qualificados declaram que:

- a. reviram o formulário de referência; e
- b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

DocuSigned by:
René Ferdinand Schrijnemaekers
FB70CDEFCD3A454...

René Ferdinand Schrijnemaekers

DocuSigned by:
Fernando Tadeu Blanco dos Anjos
3A1382BEA49548C...

Fernando Tadeu Blanco dos Anjos



2. Histórico da empresa

2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa.

Em 2013, a JHSF Participações S.A. adquiriu, juntamente com sua subsidiária JHSF Shoppings Ltda., as quotas da RVI Gestão de Recursos Ltda., que passou a exercer atividades sob a denominação social de JHSF Gestão de Investimentos Ltda., com o objetivo de prestar serviços envolvendo a gestão de recursos.

Em 2022, a JHSF Gestão de Investimentos Ltda. passou a ser denominada JHSF Capital Ltda. (“**JHSF Capital**”).

2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário;

Em 2013, a JHSF Participações S.A., juntamente com sua subsidiária JHSF Shoppings Ltda., adquiriu as quotas da RVI Gestão de Recursos Ltda. O Shopping Cidade Jardim S.A. se tornou sucessor da JHSF Shoppings Ltda. e, em 2018, o Shopping Cidade Jardim S.A. transferiu a sua quota na empresa para a Corbas Administradora de Bens Ltda.

b. escopo das atividades;

A JHSF Capital atua na gestão de recursos de terceiros e fará gestão de ativos de baixa liquidez, tais como mercado de aquisição de direitos creditórios, ativos de crédito privado e mercado imobiliário (“**Fundos**”).

Até 31 de dezembro de 2022, a JHSF Capital não possuía Fundos sob gestão, sendo que, a partir de 2023, iniciará suas atividades.

c. recursos humanos e computacionais;

Como Diretores, foram eleitos: o Sr. René Ferdinand Schrijnemaekers como gestor de



recursos, o Sr. Fernando Tadeu Blanco dos Anjos, como Diretor de *Compliance*, Risco e Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD), o Sr. Adilson Augusto Martins Júnior, como Diretor sem Designação Específica e o Sr. Paulo Eduardo Gonçalves como Diretor sem Designação Específica. Além disso, a JHSF Capital conta com 2 (dois) funcionários contratados para desempenho de funções ligadas às áreas de *compliance*, relação com investidores e gestão de fundos de investimento.

A JHSF Capital possui um diretório exclusivo para desenvolvimento de suas atividades, com as devidas segregações e controles de acesso.

A JHSF Capital compartilha a área voltada à tecnologia da informação (TI) com sua controladora, JHSF Participações S.A.

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos.

A JHSF Capital possui regras, políticas, procedimentos e controles internos adequados ao seu porte e à sua área de atuação, descritos nas seguintes políticas:

| |
|--|
| Política de Gestão de Risco |
| Política de Investimentos Pessoais |
| Política de Rateio e Divisão de Ordens |
| Regras, Procedimentos e Descrição dos Controles Internos (Manual de <i>Compliance</i>) |
| Código de Ética |
| Política de Voto |
| Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa |
| Política de Certificação |
| Política de Contratação de Terceiros |
| Política de Seleção e Alocação de Ativos |

3. Recursos humanos

3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios

A JHSF possui 2 (dois) sócios pessoa jurídica.

b. número de empregados

A JHSF Capital conta com 4 (quatro) diretores estatutários e 2 (dois) funcionários contratados para desempenho de funções ligadas às áreas de *compliance*, relação com investidores e gestão de fundos de investimento.

c. número de terceirizados

Não aplicável.

d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, da Resolução Nº CVM 21.

O Diretor de Gestão de Recursos atua no mercado financeiro e na gestão de Fundos de Investimento Imobiliário e Fundos de Investimento em Direitos Creditórios.

e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação

Não aplicável.

4. Auditores

4.1 - Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a. nome empresarial;

Tendo em vista que a JHSF Capital não estava operacional e não contava, até 31 de dezembro de 2022, com Fundos sob sua gestão, não havia auditor independente contratado.

b. data de contratação dos serviços;

Não aplicável.

c. descrição dos serviços contratados.

Não aplicável.

5. Resiliência financeira

5.1 Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de valores mobiliários

Não aplicável, tendo em vista que a JHSF Capital não estava operacional e não contava, até 31 de dezembro de 2022, com Fundos sob sua gestão.

b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Não aplicável.

5.2 Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º da Resolução Nº CVM 21.

Não aplicável.

6. Escopo das atividades

6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

A JHSF Capital presta o serviço de administração de carteira de valores mobiliários, na qualidade de gestor de recursos.

b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.);

Fundos de Investimento Imobiliários e Fundos de Investimento em Direitos Creditórios.

c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

A atual estratégia da JHSF Capital é gerir Fundos que investem em ativos de baixa liquidez, tais como mercado de aquisição de direitos creditórios e ativos de crédito privado e mercado imobiliário.

d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor.

A JHSF Capital não atua ou atuou na distribuição de cotas de quaisquer fundos de investimento.

6.2 - Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

A JHSF Capital exercerá, exclusivamente, a atividade de gestão de fundos de investimento, não havendo, dessa forma, potenciais conflitos de interesses com relação a quaisquer outras atividades.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

A JHSF Capital tem como sociedade controladora a JHSF Participações S.A. (“Controladora”), empresa de capital aberto. As atividades exercidas pela Controladora e pela JHSF Capital funcionam de forma devidamente segregada, em consonância com a legislação vigente, visando evitar potenciais conflitos de interesses.

A Controladora tem atuação na área de renda recorrente, incorporações imobiliárias, aeroportos, hotéis e restaurantes. Caso a JHSF Capital passe a gerir Fundos que invistam em ativos da Controladora ou de suas coligadas, de modo que possa haver conflitos de interesses, haverá tratamento específico na aquisição de tais ativos pelos fundos de investimento, que passarão pela elaboração de laudos de avaliação de empresas especializadas, além da aprovação pelos cotistas dos fundos de investimento envolvidos.

6.3 Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Não há.

b. número de investidores, divididos conforme dispõe o Anexo E da Resolução Nº CVM 21

Não há.

c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Não há.

- d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior**
- e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)**

Não há.

- f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores, divididos conforme dispõe o Anexo E da Resolução Nº CVM 21.**

Não há.

- 6.4 Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, divididos conforme dispõe o Anexo E da Resolução Nº CVM 21.**

Não há.

- 6.5 Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária**

Não há.

- 6.6 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes**

Não há.

7. Grupo econômico

7.1 - Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

- a. controladores diretos e indiretos**
- b. controladas e coligadas**
- c. participações da empresa em sociedades do grupo**
- d. participações de sociedades do grupo na empresa**
- e. sociedades sob controle comum.**

Vide Anexo I.

7.2 - Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

Vide Anexo I.

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Vide Anexo II.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Inicialmente, a JHSF Capital contará com sua diretoria e, conforme o desenvolvimento de suas atividades e em havendo necessidade, criará comitês específicos para auxílio de sua administração.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Todos os atos e documentos que importem responsabilidade ou obrigação para a JHSF Capital, tais como outorgas de escrituras de qualquer natureza, cheques, promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento, títulos de dívida em geral, contratos, inclusive os de empréstimo, serão obrigatoriamente assinados:

(i) por 2 (dois) Diretores em conjunto;

(ii) por quaisquer dos Diretores em conjunto com um procurador investido de poderes especiais; ou

(iii) por dois procuradores, em conjunto, investidos de poderes especiais.

8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Vide Anexo II.

8.3 Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

1.

| | |
|--|---------------------------------------|
| a. Nome | René Ferdinand Schrijnemaekers |
| b. Idade | 60 anos |
| c. Profissão | Administrador de Empresas |
| d. CPF ou número do passaporte | 036.032.258-13 |
| e. Cargo Ocupado | Diretor de Gestão de Recursos |
| f. Data da Posse | 05 de janeiro de 2015 |
| g. Prazo do Mandato | Indeterminado |
| h. Outros cargos ou funções exercidos na empresa | Não aplicável |

2.

| | |
|--|---|
| a. Nome | Fernando Tadeu Blanco dos Anjos |
| b. Idade | 60 anos |
| c. Profissão | Empresário |
| d. CPF ou número do passaporte | 044.219.538-90 |
| e. Cargo Ocupado | Diretor de <i>Compliance</i> , Risco e Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD); |
| f. Data da Posse | 09 de janeiro de 2023 |
| 8. Prazo do Mandato | Indeterminado |
| 9. Outros cargos ou funções exercidos na empresa | Não aplicável |

8.4 em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteira de valores mobiliários, fornecer:

a. Currículo, contendo as seguintes informações:

René Ferdinand Schrijnemaekers

| | |
|-----------------------------|-----------------------------------|
| i. cursos concluídos | – IBMEC – Instituto Brasileiro de |
|-----------------------------|-----------------------------------|

| | |
|--|--|
| | <p>Mercado de Capitais – São Paulo – SP - Brasil</p> <ul style="list-style-type: none"> – MBA em Finanças - concluído em 1991 – FAAP – Fundação Armando Álvares Penteado - São Paulo – SP – Brasil – Administração de Empresas com especialização em finanças – concluído em 1984 |
| <p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p> | <ul style="list-style-type: none"> – Certificação básica (CP20) da ANBIMA (vencido) – Certificação de Gestores ANBIMA (CGA) (DEZ/2017) |
| <p>i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p> <ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa; • cargo e funções inerentes ao cargo; • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram; e • datas de entrada e saída do cargo. | <p>1. JHSF Capital Ltda.</p> <ul style="list-style-type: none"> – <i>Ago/2012 até a presente data</i> – Diretor de Gestão de Recursos – Coordenação da negociação para obtenção do <i>funding</i> (capital e dívida) para os projetos da JHSF Capital – Estudos para a definição da melhor estrutura de capital, estrutura fiscal para os projetos da JHSF Capital bem como definição do veículo de investimento mais adequado a cada projeto, visando a captação de recursos junto aos investidores – Negociação e manutenção de relacionamento com clientes, parceiros, investidores nacionais e estrangeiros, Bancos, Fundos de investimento e Fundos de pensão dentre outros |

| | |
|--|--|
| | <ul style="list-style-type: none">- Atuação como consultor imobiliário de Fundos imobiliários <p>2. Planner Corretora de Valores S.A.</p> <ul style="list-style-type: none">- Mai/2010 a Ago/2012- Diretor Responsável por Operações Estruturadas e M&A- Assessoria na identificação e estruturação de projetos para empresas nacionais e multinacionais dos setores de: Saneamento, Imobiliário, Mobilidade Urbana, Óleo & Gás e Infraestrutura;- Coordenação da emissão de Debêntures, FIDCs ou de operações envolvendo equity junto ao FI-FGTS e Caixa Econômica Federal;- Elaboração de “prospectos” das emissões de Debêntures;- Estruturação de operações de project finance;- Discussão dos modelos econômicos financeiros dos projetos;- Estruturação de operações de CCI, CRI, CCB, FIP, FIDC, Fundo Imobiliário e Private Equity;- Acompanhamento do trabalho dos advogados, agências de rating, agentes fiduciários, demais prestadores de serviços e das áreas de risco dos investidores; |
|--|--|

| | |
|--|---|
| | <ul style="list-style-type: none"> – Coordenação dos trabalhos da equipe de M&A; – Visitas, apresentações e discussões dos projetos junto a potenciais investidores e financiadores; – Abertura de novos clientes. |
|--|---|

8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e da Resolução Nº CVM 21, fornecer:

b. Currículo, contendo as seguintes informações:

- i. cursos concluídos;**
- ii. aprovação em exame de certificação profissional;**
- iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:**
 - nome da empresa;
 - cargo e funções inerentes ao cargo;
 - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram; e
 - datas de entrada e saída do cargo.

Fernando Tadeu Blanco dos Anjos

| | |
|---|---|
| i. cursos concluídos | <ul style="list-style-type: none"> – I Graduação em Administração de Empresas, EAESP-FGV (São Paulo) – Mestrado em International Banking, Heriot-Watt University (Edinburgh, Escócia) – Especializações diversas: Banking Risk Management (INSEAD), Advanced Banking Management (INSEAD), Advanced Derivatives (London Business School), Change Management (Louvain School of Business). |
| ii. aprovação em exame de certificação profissional | |
| iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: <ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa; • cargo e funções inerentes ao cargo; | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL <ul style="list-style-type: none"> • JHSF Capital <ul style="list-style-type: none"> ○ Diretor de Compliance, Riscos e PLD • LAL Pesquisa Clínica <ul style="list-style-type: none"> ○ Co-CEO e Sócio |

| | |
|--|---|
| <ul style="list-style-type: none">• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram; e• datas de entrada e saída do cargo. | <ul style="list-style-type: none">• EGESA Engenharia<ul style="list-style-type: none">○ VP Financeiro (interino)• Crivo Sistemas<ul style="list-style-type: none">○ CEO• COFACE Seguradora de Crédito<ul style="list-style-type: none">○ CEO & Country Manager• Banco Real ABN AMRO<ul style="list-style-type: none">○ Diretor de Clientes Corporate e Middle Market• ING Bank<ul style="list-style-type: none">○ Managing Director, Country Risk Manager• Banco BCN Barclays (Barclays Bank)<ul style="list-style-type: none">○ Gerente de Riscos e Instituições Financeiras• Banco Planibanc (Bankers Trust)<ul style="list-style-type: none">○ Analista de Riscos de Mercado• Grupo Stolt-Nielsen<ul style="list-style-type: none">○ Supervisor Administrativo-Financeiro |
|--|---|

8.6 Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

- a. **Currículo, contendo as seguintes informações:**
- i. **cursos concluídos;**
 - ii. **aprovação em exame de certificação profissional;**
 - iii. **principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:**
 - **nome da empresa;**
 - **cargo e funções inerentes ao cargo;**
 - **atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram;**
 - **datas de entrada e saída do cargo.**

Não aplicável.

8.7 Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

- a. **Currículo, contendo as seguintes informações:**
- iv. **cursos concluídos;**
 - v. **aprovação em exame de certificação profissional;**

vi. **principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:**

- **nome da empresa;**
- **cargo e funções inerentes ao cargo;**
- **atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram; e**
- **datas de entrada e saída do cargo.**

Não aplicável

8.8 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. **quantidade de profissionais;**

2 (dois) profissionais e 1 (um) Diretor de Gestão de Recursos.

b. **natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes; e**

A equipe de gestão é responsável pela análise de investimentos, alocação dos ativos e posições das carteiras sob gestão. O Diretor de Gestão de Recursos é o responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento.

Ademais, a equipe de gestão, para a análise de ativos financeiros, capta dados no mercado, confecciona relatórios e acompanha as rentabilidades das carteiras e ativos no mercado.

c. **os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos.**

Sistemas: Planilhas em Excel desenvolvidas internamente.

Rotinas e Procedimentos: De forma geral, a atuação se dá por meio de discussões semanais sobre cenários macro e microeconômicos, além de leitura e conversa diária sobre notícias e relatórios diversos.

8.9 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais;

1 (um) profissional e 1 (um) Diretor de *Compliance*, Risco e Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD).

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes;

As atividades desenvolvidas pelo *Compliance* constam expressamente do Manual de *Compliance*, o qual foi elaborado em conformidade com o disposto na Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021 (“Resolução CVM 50”) e tem por objetivo estabelecer princípios, conceitos e valores que orientam a conduta de todos aqueles que possuam cargo, função, posição, relação societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança com a JHSF Capital, tanto na sua atuação interna quanto na comunicação com os diversos públicos. Ademais, o Manual trata de questões relacionadas à competência do Diretor de *Compliance*, Risco e Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD), sua forma de atuação e, ainda, questões relacionadas às eventuais sanções que se façam necessárias aos colaboradores e à política de treinamento e atualização do Manual. Para informações detalhadas, consulte o Manual constante da página da JHSF Capital: www.jhsfcapital.com.br.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos; e

(i) Sistemas: A JHSF Capital não se utiliza de sistemas proprietários ou de terceiros para monitoramento de *Compliance*. A equipe de *Compliance*, no entanto, faz uso de ferramentas e controles disponibilizados pela JHSF Capital para inclusão de todas as rotinas e procedimentos para o eficaz cumprimento do quanto disposto na regulamentação em vigor e em seu Manual de *Compliance*.

(ii) Rotina e Procedimentos: A JHSF Capital se utiliza de planilhas desenvolvidas internamente e outras ferramentas e controles internos para inclusão de todas as rotinas e procedimentos para cumprimento do quanto disposto na regulamentação em vigor e em seu Manual de *Compliance*.

A JHSF Capital adota controles e procedimentos internos que visam preservar a confidencialidade da gestora, a segregação de atividades e a mitigação de eventuais conflitos de interesses, além de adotar política de treinamento com relação aos seus controles. Para



informações detalhadas, consulte o Manual constante da página da JHSF Capital: www.jhsfcapital.com.br.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor.

Na estrutura da JHSF Capital, a área de *Compliance* e Risco possui total independência e, portanto, seu Diretor responsável não se subordina à equipe de gestão de recursos, razão pela qual possui total autonomia no exercício de suas atividades. O descumprimento ou indício de descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas no Código de Ética e Manual de *Compliance* e das demais normas aplicáveis à JHSF Capital por qualquer de seus colaboradores, inclusive pelo Diretor de Gestão de Recursos, será avaliado pelo Diretor de *Compliance*, Risco e Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD), o qual aplicará as sanções cabíveis, nos termos do Código de Ética e Manual de *Compliance*, garantido sempre direito de defesa.

Os arquivos virtuais e físicos das diferentes áreas e linhas de negócio exploradas pela JHSF Capital são mantidos em espaços físicos e virtuais com acesso restrito somente aos colaboradores autorizados a terem acesso a tais informações, de forma a: (a) garantir a segregação de atividades exigida pela regulamentação aplicável; (b) evitar a disseminação de informações confidenciais; e (c) evitar conflitos de interesse.

Os sistemas utilizados pela JHSF Capital também não permitem que colaboradores de diferentes áreas tenham acesso a informações, mensagens ou arquivos de colaboradores da área de gestão de recursos, além das restrições de acesso aplicáveis de acordo com a equipe ou nível hierárquico que o colaborador integra.

Dentre as medidas de segregação incluem-se padrões de definição de senha, auditorias na rede e nos sistemas utilizados de modo a permitir identificar o Colaborador que utilizou o sistema, além do armazenando (*back-up*) em espaço segregado.

8.10 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. quantidade de profissionais;



1 (um) profissional e 1 (um) Diretor de Compliance, Risco e Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD).

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes;

As atividades desenvolvidas pela área de gestão de riscos constam expressamente da Política de Gestão de Risco da JHSF Capital, e têm por objetivo monitorar a exposição aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados, analisando as informações dos fundos, seus limites e volatilidade dos ativos em relação à exposição aos mercados, considerando a relação destes com os cenários apresentados, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados dos Fundos sob gestão da JHSF Capital. Para informações detalhadas, consulte a Política de Gestão de Risco constante da página da JHSF Capital: www.jhsfcapital.com.br.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos; e

Sistemas: A JHSF Capital se utiliza de planilhas desenvolvidas internamente e outras ferramentas e controles internos para inclusão de todas as rotinas e procedimentos para cumprimento do quanto disposto na regulamentação em vigor e em sua Política de Gestão de Risco. Para informações detalhadas, consulte a referida Política constante da página da JHSF Capital: www.jhsfcapital.com.br

Rotina e Procedimentos: A área de risco atua na análise das informações dos fundos de investimento sob a gestão da JHSF Capital, incluindo de seus limites e volatilidade dos ativos em relação à exposição aos mercados, considerando a relação dos fundos de investimento com os cenários apresentados, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados dos ativos da JHSF Capital e da carteira dos fundos. Para tanto, a área de risco da JHSF Capital estabelece mecanismos internos de controle para cumprimento do quanto disposto na regulamentação em vigor e em sua Política de Gestão de Riscos. Para informações detalhadas, consulte a referida Política constante da página da JHSF Capital: www.jhsfcapital.com.br.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor.

Na estrutura da JHSF Capital, a área de *Compliance* e risco possui completa independência e, portanto, conforme já mencionado no item 8.9 (d) acima, seu Diretor responsável não se subordina à equipe de gestão de recursos, razão pela qual possui total autonomia no exercício de suas atividades.

Conforme o disposto acima, os arquivos virtuais e físicos das diferentes áreas e linhas de negócio exploradas pela JHSF Capital são mantidos em espaços físicos e virtuais com acesso restrito somente aos colaboradores autorizados a terem acesso a tais informações, de forma a: (a) garantir a segregação de atividades exigida pela regulamentação aplicável; (b) evitar a disseminação de informações confidenciais; e (c) evitar conflitos de interesse.

Os sistemas utilizados pela JHSF Capital também não permitem que colaboradores de diferentes áreas tenham acesso a informações, mensagens ou arquivos de colaboradores da área de gestão de recursos, além das restrições de acesso aplicáveis de acordo com a equipe ou nível hierárquico que o colaborador integra.

Dentre as medidas de segregação incluem-se padrões de definição de senha, auditorias na rede e nos sistemas utilizados de modo a permitir identificar o colaborador que utilizou o sistema, além do armazenamento (*back-up*) em espaço segregado.

8.11 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

a. quantidade de profissionais;

Não aplicável, uma vez que a JHSF Capital não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.

b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos;

Não aplicável.

c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade.

Não aplicável.

8.12 Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. quantidade de profissionais;

Não aplicável, uma vez que a JHSF Capital não exerce a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes;

Não aplicável.

c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas; e

Não aplicável.

d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição; os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos.

Não aplicável.

8.13 - Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há.

9. Remuneração da empresa

9.1 Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

A JHSF Capital pode receber, pela gestão de fundos de investimento, conforme o caso, uma taxa de administração, aplicável sobre o valor do patrimônio líquido do respectivo fundo e, eventualmente, uma taxa de performance, incidente sobre a rentabilidade do fundo.

9.2 - Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

- a. taxas com bases fixas**
- b. taxas de performance**
- c. taxas de ingresso**
- d. taxas de saída**
- e. outras taxas**

Não aplicável, visto que até 31 de dezembro de 2022 a JHSF Capital não estava em fase operacional.

9.3 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não aplicável.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1 Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços.

A JHSF Capital possui uma Política de Contratação de Terceiros que visa estabelecer as regras e procedimentos para seleção, contratação e supervisão dos terceiro. A Política de Contratação de Terceiros busca prevenir a contratação de empresas e/ou pessoas físicas inidôneas ou suspeitas de envolvimento em atividades ilícitas que possam expor a JHSF Capital a riscos reputacionais e regulatórios.

10.2 Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados.

Os custos com transações são monitorados e minimizados no momento da contratação, sendo que a JHSF Capital compara os preços praticados com a qualidade dos serviços prestados. Além disso, a JHSF Capital entende que o custo de corretagem constitui custo

relevante para a atividade e procura minimizá-lo por meio da seleção de intermediários adequados ao perfil do respectivo veículo de investimento sob gestão, levando em consideração, ainda, a qualidade do atendimento fornecido, o valor das taxas cobradas e a capacidade de gerar negócios. O monitoramento dos custos de transação é realizado constantemente pela equipe de gestão de recursos, que pode utilizar-se de planilhas internas para tanto.

10.3 Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

Em termos gerais, *Soft Dollar* pode ser definido como sendo o benefício econômico, de natureza não pecuniária, eventualmente concedido à JHSF Capital por corretoras de títulos e valores mobiliários ou outros fornecedores, em contraprestação ao direcionamento de transações dos fundos de investimento geridos pela JHSF Capital, para fins de auxílio no processo de tomada de decisões de investimento em relação aos respectivos fundos.

Tais benefícios não devem apresentar caráter pecuniário e devem ser utilizados pelos representantes da JHSF Capital exclusivamente em benefício dos clientes, como ferramentas de auxílio da avaliação, seleção e decisão de investimento e suporte à gestão dos fundos de investimento geridos pela JHSF Capital.

A JHSF Capital não deverá selecionar seus fornecedores considerando somente os benefícios recebidos por meio de acordos de *Soft Dollar*, mas deve levar em consideração, primordialmente, a eficiência, produtividade ou menores custos oferecidos por tais fornecedores.

A JHSF Capital proíbe seus colaboradores de aceitar ou solicitar presentes, brindes, comissões ou privilégios, exceto com relação a itens de caráter institucional de clientes ou fornecedores ou brindes de pequeno valor. Considera-se de pequeno valor um brinde que não exceda R\$ 100,00, valor este corrigido anualmente pelo IGP-M. Para os casos em que não for possível recusar o recebimento, o colaborador deverá encaminhar o brinde/presente para instituição beneficente indicada pela JHSF Capital ou, então, entregar o mencionado brinde/presente para sorteio entre todos os colaboradores da JHSF Capital, conforme regras especificamente estabelecidas pela área de recursos humanos.

Nenhum colaborador está autorizado a se utilizar de sua posição ou cargo na JHSF Capital com o fim de obter vantagens financeiras ou de qualquer natureza.

10.4 Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados.

Nos termos do Plano de Contingência e Continuidade dos Negócios da JHSF Capital (“Plano”), em caso de ocorrência das situações ali descritas, o Plano deverá ser acionado em caráter imediato, mediante deliberação do Diretor de *Compliance*, Risco e Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD), em face da impossibilidade ou dificuldade em manter o funcionamento normal da JHSF Capital devido a problemas de ordem técnica (*hardware*), física, pessoal e de infraestrutura.

Acionado o Plano, o Diretor de *Compliance*, Risco e Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD) deverá iniciar imediatamente a avaliação das causas que geraram a contingência, com o objetivo de solucionar o problema o mais rápido, bem como dar início ao efetivo cumprimento dos procedimentos descritos abaixo:

- (a) comunicar imediatamente o ocorrido à toda a equipe interna, via ligação celular, grupo corporativo da empresa em aplicativo de mensagens ou qualquer outro meio à sua disposição, indicando nessa oportunidade qual o procedimento a ser adotado por cada colaborador de acordo com a contingência ocorrida; e
- (b) diante da impossibilidade de se utilizar o espaço físico do escritório, a JHSF Capital poderá continuar a funcionar através de Home Office, através de notebooks autorizados.

O Diretor de *Compliance*, Risco e Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD) da JHSF Capital deverá acompanhar todo o processo acima descrito até o retorno à situação normal de funcionamento dentro do contexto das atividades desempenhadas pela JHSF Capital e reportar eventuais alterações e atualizações da contingência aos demais colaboradores.

10.5 - Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários.

No que se refere ao risco de liquidez dos ativos investidos pelos Fundos geridos pela JHSF

Capital, quase a totalidade dos investimentos dos Fundos se dará em ativos de baixa ou inexistente liquidez.

Considerando os compromissos dos Fundos frente aos seus encargos, a JHSF Capital aplicará parcela suficiente do patrimônio dos Fundos em ativos de liquidez compatível com as necessidades de caixa dos Fundos, conforme o caso.

10.6 - Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor.

Não aplicável.

10.7 Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 da Resolução Nº CVM 21.

www.jhsfcapital.com.br

11. Contingências

11.1 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. principais fatos

Não há.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

11.2 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

Não há.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não há.

11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. principais fatos valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

Não há.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração:

O diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários ainda declara que:

a. nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu quaisquer acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não sofreu punições, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, e não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;

b. não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

c. não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

d. não está incluído em cadastro de serviços de proteção ao crédito

f. não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

g. não possui títulos contra si levados a protesto

DocuSigned by:

René Ferdinand Schrijnemaekers

FB70CDEFCD3A454...

René Ferdinand Schrijnemaekers

*_*_*_*